



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 600, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e em obediência aos dispositivos legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Redenção, conforme o resultado da reavaliação atuarial de 2010, incluído o custo suplementar, foi elaborado nos termos do § 1º, Art. 18, da Portaria Ministerial (MPS) nº 403/2008 e será implementado conforme Anexo I.

Art. 2º - Mediante Lei, o Plano de Amortização do RPPS poderá ser alterado, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do Município de Redenção-PA.

Art. 3º - Nos termos da presente Lei, a contribuição previdenciária patronal passará para 15,14% (quinze inteiros e quatorze centésimos por cento), distribuído conforme reavaliação atuarial realizada em Dezembro de 2010.

§ 1º - A cobrança da contribuição previdenciária prevista no *caput* deste artigo, somente poderá ser exigida após decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º, do Artigo 195, da Constituição Federal.


§ 2º - Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 4º - Fica homologada por esta Lei a reavaliação atuarial realizada em dezembro de /2010, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 14 dias de dezembro de 2010.


WAGNER FONTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	342
Data	15/12/2010
Ass. Funcionário	
Hora	11:55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA DE CUSTO ESPECIAL
2011	0,50
2012	0,70
2013	0,90
2014	1,10
2015	1,30
2016	1,50
2017	1,70
2018	1,90
2019	2,10
2020	2,30
2021	3,10
2022	3,90
2023	4,70
2024	5,50
2025	6,30
2026	7,10
2027	7,90
2028	8,70
2029	9,50
2030	10,80
2031 a 2045	12,00

u ar!